



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO VI - Nº 191-A  
TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	01
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	02
Secretaria Municipal de Saúde .....	02
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	02
Programa Operação Trabalho .....	02
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	
PODER LEGISLATIVO .....	

### Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

José Carlos Fita Nogueira  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Albert Luci de Andrade  
Secretário de Defesa Civil

Valdeck Antônio Do Amaral  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Satiele de Sequeira Santos  
Secretária de Educação

Gustavo Perez de Almeida Lopes  
Secretário de Esportes e Lazer

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Gilson Luiz Barbosa  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Ricardo Luiz De Barros Pereira Junior  
Secretário de Obras Públicas

Carlos Antônio Moreira Reis  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas

Fabio Cunha Cardoso  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Leonardo de Araujo Manso Filho  
Ouvidor Geral

Mauricio Afonso Weichert  
Secretário de Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

#### AVISO

O Departamento de Suprimentos e Licitação torna pública a data da REABERTURA da sessão do Pregão Eletrônico nº 059/2021, processo administrativo nº: 3.806/2021, que têm por objetivo a divulgação do resultado das análises das amostras do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS POR 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS E LÂMINAS DE ROÇADEIRAS, EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS**, cujo certame foi iniciado no dia 01/09/2021.

Sendo assim, a reabertura do certame ocorrerá no dia 21/10/2021 às 09:00h pela plataforma Compras.gov.br, cujo acesso se faz pelo sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Teresópolis, 18 de outubro de 2021.

**Eduarda Brandão Coutinho**  
Diretora do Depto. de Suprimentos e Licitação

#### AVISO

### ERRATA REFERENTE AO AVISO DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO 070-2021

#### ONDE SE LÊ:

A data da prova de conceito para apresentação dos equipamentos (conforme identificação de amostras), software, produtos e serviços que são objetos da contratação, especialmente no quesito qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, são compatíveis com os requisitos e especificações contidas neste termo de referência do edital, designada pela comissão técnica de avaliação para 21/10/2021 - quarta-feira, às 10:00h, no prédio da Prefeitura, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

#### LEIA-SE:

A data da prova de conceito para apresentação dos equipamentos (conforme identificação de amostras), software, produtos e serviços que são objetos da contratação, especialmente no quesito qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, são compatíveis com os requisitos e especificações contidas neste termo de referência do edital, designada pela comissão técnica de avaliação para **21/10/2021 - quinta-feira, às 10:00h**, no prédio da Prefeitura, localizada na Avenida Feliciano Sodré, 675 - Várzea, Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

**Douglas Magno Amancio de Oliveira**  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresópolis no uso de suas competências regimentais e atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - TORNAR PUBLICO Fica instaurado o processo administrativo de nº001/2021 conforme o artigo 38 da Lei Municipal 2.486/2006, para apurar sobre possível falta funcional cometidas pela conselheira tutelar Viviane da Silva Freitas Moraes, conforme Artigo 36, inciso IV, da lei municipal 2.486/2006.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atenciosamente

Livia Marilha Fermiane Gomes da Silva  
residente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

#### DECRETO Nº 5.613, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE TODOS OS PRAZOS DISPOSTOS NO DECRETO Nº 5.570 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam prorrogados todos os prazos dispostos no Decreto nº 5.570 de 11 de agosto de 2021, até o dia 20 de outubro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos  
dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
vinte e um.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =

**DECRETO Nº 5.614, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL INFRADSCRITO, PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 10-A DO DECRETO-LEI Nº 3.365 DE 21  
DE JUNHO DE 1941, ALTERADO PELA LEI Nº 13.867 DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, no uso das  
atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o imóvel alvo deste Decreto de utilidade pública se mostra adequado para o  
funcionamento da Creche Municipal Missionário Manoel de Mello e Silva;

CONSIDERANDO o art. 31 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que permite a sub-rogação no  
preço de quaisquer ônus ou direitos que recaiam sobre o bem expropriado;

CONSIDERANDO as decisões reiteradas do E. Superior Tribunal de Justiça, mais especificamente o  
leading case (Resp nº 1717208/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em  
24/04/2018, Dje 19/11/2018) que supera a prova de propriedade disposta no art. 34 do Decreto-Lei nº  
3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o art. 10, inciso XVIII e art. 61, inciso V ambos da Lei Orgânica do Município de  
Teresópolis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, nos termos do art. 5º alínea  
"h" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 a posse do imóvel referente à área no Município de  
Teresópolis, situada a Rua José Elias Zaquem, nº 800 – Agriões.

**§ 1º.** O imóvel registrado sob a matrícula de nº 19.408, inscrito na Prefeitura Municipal de Teresópolis para  
efeitos de IPTU sob o nº 114794-3, que dispõe de área construída de 140,67 m².

**§ 2º.** O Município de Teresópolis, com fundamento no art. 175, § 8º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de  
dezembro de 1973, irá requerer a abertura de nova matrícula, pautada nos memoriais descritivos e plantas,  
pois a desapropriação é uma forma originária de aquisição da propriedade, tendo o condão de tornar o  
imóvel expropriado livre de eventuais nulidades e ônus que o acompanham.

**Art. 2º** O imóvel desapropriado se destina ao funcionamento da Creche Municipal Missionário Manoel de  
Mello e Silva.

**Art. 3º** Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Teresópolis a adotar as providências  
necessárias a efetivação da presente desapropriação, pela via amigável, por mediação administrativa ou  
pela via judicial.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**, aos  
dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e  
vinte e um.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE**

A Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Teresópolis no uso de suas atribuições e considerando:

a situação de pandemia causada pelo COVID-19 e,  
a proibição de realização de eventos com presença de público, conforme DecretoMunicipal nº 5.583/2021.

Convoca todos os Conselheiros e Conselheiras para Reunião Ordinária a realizar-se excepcionalmente  
de modo virtual (por videoconferência) no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2021, às 16 (dezesseis)  
horas, por meio dos links:

16:00h às 17:00h: <https://meet.google.com/gaj-yjwg-xuf>  
17:00h às 18:00h: <https://meet.google.com/osi-fjes-fnk>  
18:00h às 19:00h: <https://meet.google.com/bda-ctrh-qkh>

Na ocasião serão apresentados e debatidos os seguintes pontos de Pauta:

**Apresentação, Discussão, Deliberação e Encaminhamentos:**

**Apresentação do Ministério Público Estadual;**

**Apresentação das Câmaras Técnicas;**

**Apresentação do Grupo de Estudo do Plano Diretor;**

**Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais:**

**- Apresentação projeto Geo referenciamento;**

**- Apresentação do projeto Tere Tão Bela.**

**Informes.**

Teresópolis(RJ)11 de outubro de 2021.

**Ana Maria Gomes de Almeida**  
Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Teresópolis

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL N.º 050/2021**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos  
políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros  
para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CUSTEIO – ATENÇÃO BASICA	13/09/2021	624028-3	R\$ 171.841,00
CUSTEIO – MAC – COVID-19	13/09/2021	624028-3	R\$ 1.393.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 13 de setembro de 2021.

**Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 4.16513-6

**EDITAL N.º 051/2021**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos  
políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros  
para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE	17/09/2021	624028-3	R\$ 51.587,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 17 de setembro de 2021.

**Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 4.16513-6

**EDITAL N.º 052/2021**

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos  
políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros  
para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
CUSTEIO – MAC	22/09/2021	624028-3	R\$ 389.493,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS**

Em, 22 de setembro de 2021.

**Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 4.16513-6

**PROCURADORIA GERAL**

**Termo de Adoção nº 001/2021**

**Partes:** O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais  
– **Como Empresa Adotante: Posto Santo Estevão – Objeto:** realização da revitalização, da manutenção,  
e conservação dos canteiros em frente ao Posto Santo Estevão localizado na Rua Tietê, nº 315, nos termos  
do projeto paisagístico em anexo, com disposição de profissional regularmente habilitado, qualificado e  
capacitado, para realização dos serviços. – **Prazo:** 05 (cinco) anos.

**PELO MUNICÍPIO: FABIO CUNHA CARDOSO (SMPPE) E VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA.**  
**PELA EMPRESA: RAUL MACHADO ALVES FILHO.**

**Jaqueline Paula da Rocha Fita**  
Chefe da Divisão de Contratos  
Matrícula: 1.06683-9

**PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO (POT) DESLIGADOS**

Nº	BENEFICIÁRIO	LOCAL DE TRABALHO (UNIDADE ESCOLAR)	HORÁRIO DE TRABALHO	FUNÇÃO EXERCIDA	DATA DE DESLIGAMENTO
1	VANESSA AZEVEDO DA SILVA ALMEIDA	CM DORACI DALIA GRANITO	07:30h às 13:30h	APOIO/CRECHE	11/10/2021
2	ANA BEATRIZ ANDRADE DA SILVA	EM PROFª ACLIMÉA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11:00h às 17:00h	APOIO/ESCOLAR	11/10/2021